

**DECRETO Nº 3.538 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**INSTITUI A COMISSÃO E EQUIPE  
TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DE PATROCÍNIO,  
REVOGANDO O DECRETO Nº 3.383 DE  
16 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente:

Considerando a Lei nº 4.777 de 10 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Patrocínio/MG;

Considerando cumprir as deliberações do Plano Nacional de Educação- Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garanta a democratização da gestão e a qualidade social da educação:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão e a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2024 , com base no art 5º da Lei nº .4.777 de 10 de junho de 2015, representada por membros das seguintes instancias:

- I – Secretaria Municipal de Educação – SME
- II – Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores
- II- Conselho Municipal de Educação – CME

**Art. 2º** - O trabalho da Comissão Representativa da Sociedade será:

I - Participar das capacitações promovidas pela SASE/MEC.

II – Promover reuniões para debates, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, até o final da vigência do PME.

II – Dar publicidade, no tempo devido, as ações de monitoramento e avaliação do PME.

IV- Outras atividades pertinentes ao monitoramento e avaliação constantes no Documento Orientado do PME SASE/MEC.

**Art.3º** O Trabalho da Equipe Técnica será:

I – Participar das capacitações promovidas pela SASE/MEC.

II - Redigir os documentos norteadores da avaliação e monitoramento do PME e apresenta-los ao Secretário Municipal de Educação para que se promova amplo debate.

III- Outras atividades pertinentes ao monitoramento e avaliação constantes no Documento Orientador do PME SASE/MEC.

**Art. 4º** - Ficam instituídos os seguintes membros para Comissão:

**I-Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Suely Maria Fernandes Fonseca

Kátia Cristina da Silva Crispim

Maria Inês Caixeta Mattos

Tacyana de Cássia Nogueira

**II – Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores**

Marcilene Jacinto Queiroz

**III – Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Kátia Cristina da Silva Crispim  
Divina Lázara da Cunha Sato  
Fernanda Ribeiro de Castro  
Rachel Nunes Borges Marra

**Art. 5º** - Ficam instituídos os seguintes membros para a Equipe Técnica:

**I-Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Kátia Cristina da Silva Crispim  
Maria Inês Caixeta Mattos  
Tacyanade Cássia Nogueira

**II – Representantes da Superintendência Regional de Ensino:**

Rita de Cássia Costa Maia  
Leandro Thiago da Silva

**Art. 6º** - Fica inteiramente revogado o Decreto nº 3.383 de 16 de maio de 2017.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 07 de novembro de 2018.

  
**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**